EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS Nº 03/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Cotia, com fulcro na Lei nº 1.208, de 28 de abril de 2003, no seu Regimento Interno, e subsidiariamente, nas diretrizes das disposições correlatas do Conselho Nacional de Saúde, RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012, torna público o presente edital, para que os representantes dos diversos segmentos que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no município de Cotia, participem do processo eleitoral para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2027/2029.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo realizar-se-á sob a coordenação da Comissão Eleitoral devidamente eleita em reunião ordinária do CMS, composta por 4 conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Cotia, com apoio de profissionais técnicos indicados pela comissão, e servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 – O processo eleitoral iniciará com a publicação do presente edital e finalizará no dia 17 de dezembro de 2026, com a proclamação dos eleitos e o envio de cópia dos atos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para elaboração do decreto de designação e posterior publicação;

1.3 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, durante o período de inscrições, mediante protocolo de processo administrativo no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cotia (CIT), para análise e decisão da Comissão eleitoral. As decisões estarão disponíveis para consulta na sala do Conselho Municipal de Saúde situada na Avenida Professor Manoel José Pedroso, 843;

1.4 - O CMS – Conselho Municipal de Saúde, será composto, nos termos do art. 2º do Regimento Interno, por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

GRUPO A – 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos usuários de saúde do Município de Cotia, na seguinte conformidade:

a) 1 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores baseados em Cotia;

b) 1 (um) representante das Associações de Portadores de Deficiência, baseados em Cotia;

c) 1 (um) representante dos Empresários, baseados em Cotia;

d) 2 (dois) representantes de moradores pertencentes ao Setor Atalaia, (Região Central);

e) 1 (um) representante de moradores pertencentes ao Setor Caucaia; e

f) 2 (dois) representantes de moradores pertencentes ao Setor Granja Viana.

GRUPO B – 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representantes das instituições governamentais, trabalhadores de saúde e prestadores de serviço, na seguinte conformidade:

a) 1 (um) representante gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia;

b) 1 (um) representante gestor da Secretaria Estadual de Saúde;

c) 1 (um) representante gestor do Serviço de Saúde Filantrópico de Cotia;

d) 1 (um) representante gestor do Serviço de Saúde Privado de Cotia;

e) 1 (um) representante dos trabalhadores de Saúde do Setor Filantrópico de Cotia;

f) 1 (um) representante dos trabalhadores de Saúde do Setor Privado de Cotia; e

g) 2 (dois) representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 – O Secretário da Saúde integrará o CMS/Cotia na qualidade de membro nato, conforme previsto no Art.8 da Lei 1208 de 29/04/2003;

1.6 – Os Membros do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar da publicação do ato de designação, e deverão manter as condições de indicação/eleição durante o respectivo período.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para concorrer à eleição deverão ser realizadas em formulário próprio, conforme anexo, por meio do protocolo junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cotia (CIT), até o dia 01 de dezembro de 2026, obrigatoriamente acompanhadas de cópias do RG, CPF**, comprovante de residência do candidato (a) no município ou região de atuação** e demais documentos exigidos no presente edital conforme exigência do segmento;

2.2 – Além das exigências do item 2.1, os candidatos do item 1.4 do **GRUPO A, alíneas "a" "b"** e **"c"**, bem como os candidatos do **GRUPO B, alíneas "c" "d" "e"** e **"f"**, deverão apresentar documentos que comprovem:

a) ato de constituição da Instituição devidamente atualizado e registrado;

b) vínculo do candidato à instituição;

c) ofício de indicação, assinado pelo responsável legal da instituição;

d) na hipótese do **Grupo A, alínea "c"**, empresário, cuja empresa deverão possuir sede no Município de Cotia, o ofício de indicação deverá ser assinado por representante legal constante do contrato social, ou representante por ele expressamente indicado;

2.3 – No formulário de inscrição haverá campo reservado para que as instituições representativas dos candidatos do **GRUPO A, alíneas "a" "b"** e **"c",** bem como dos candidatos do **GRUPO B, alíneas "c" "d" "e"** e **"f",** se desejarem, deverão preencher no ato da inscrição, a indicação de até **3 (três) delegados** para exercer, em caso de necessidade, o direito de voto na eleição dos membros do mesmo segmento;

2.3.1 Havendo no formulário, **indicação de delegados**, será obrigatório o acompanhamento, da mesma documentação exigida para os candidatos, no item 2.1 do presente edital, **bem como carta de indicação do responsável legal da respectiva instituição para esta finalidade (delegado);**

2.4 – Além das exigências do item 2.1, as inscrições dos representantes dos Gestores das Secretarias, Estadual e Municipal, de Saúde deverão ser acompanhadas de ofício de indicação dos respectivos superiores hierárquicos;

2.5. – As inscrições dos representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser feitas a requerimento do próprio servidor da secretaria de saúde interessado, acompanhado de documento que comprove o vínculo, e dos documentos exigidos no item 2.1 do presente edital;

2.6 – A Secretaria de Saúde do Município de Cotia receberá os processos de inscrições e os encaminhará à Comissão Eleitoral para análise;

2.6.1 - Findo o prazo para realização das inscrições, a Comissão Eleitoral as apreciará em reunião a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2026, às 09h. As decisões quanto aos pedidos de inscrição ficarão disponíveis no dia 03 de dezembro de 2026, às 16h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, considerando desde já notificados todos interessados para protocolização de recurso até a data de 08 de dezembro 2026, das 08h às 17h, junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cotia (CIT), devendo em ato contínuo à protocolização, informar à comissão o número do protocolo, na sala da CMS, em horário comercial.

2.6.2 – A comissão se reunirá no dia 10 de dezembro de 2026, às 09h para análise dos recursos das inscrições indeferidas, sendo que às 16h do dia 11 de dezembro de 2026, os interessados deverão estar presentes, na sala do CMS, para ciência da decisão quanto aos recursos apresentados;

2.6.3 – Será indeferida a inscrição de candidato conforme art. 27 do Regimento Interno, que tenha participado de dois mandatos consecutivos, de 2021/2023 e 2023/2025, com as prorrogações dos Decretos Municipais, como titular e/ou suplente, independentemente da representatividade ou segmento.

3 – DAS ELEIÇÕES

3.1 – Em quaisquer hipóteses, a eleição dos membros poderá ser realizada por autocomposição no local da votação entre os candidatos do mesmo segmento, presentes na ocasião, com inscrições deferidas, devendo a comissão promover previamente a tentativa de acordo, observando o horário final de até às 12h do dia da eleição para definição;

3.2 – Não havendo autocomposição será feita votação entre os candidatos, por segmento, com participação deles e dos delegados presentes, indicados em conformidade com o item 2.3 do presente edital;

3.3 – As tentativas de autocomposição, bem como as eleições por escrutínio do **Grupo A alíneas "a", "b"** e **"c"** e do **Grupo B alíneas "c", "d" "e"** e **"f'**, serão realizadas no dia 14 de dezembro de 2026, na Secretaria Municipal de Saúde, com início às 9h, devendo para tanto, nessa data, estarem presentes os candidatos, bem como os delegados indicados pelos seus respectivos segmentos, observando o horário final até às 12h do dia da eleição para definição;

3.4 – Em se tratando dos candidatos do **Grupo B alínea "g"** representantes dos Trabalhadores em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo acordo entre os inscritos, até as 09h, a eleição será realizada por escrutínio secreto com a

participação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde: efetivos, celetistas e comissionados, no dia 14 de dezembro de 2026, devendo os procedimentos, nesse caso, se estenderem até às 14h; horário a partir do qual será encerrada a votação e contabilizados os votos. A apuração dos votos será realizada pelos membros da comissão, apenas com a presença dos candidatos e com apoio de profissionais técnicos indicados pela comissão;

3.4.1 – Em caso de empate na votação, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
I – Servidor efetivo;

II – Maior tempo de serviço prestado na SMS;

III – Maior idade.

3.4.2 – Os candidatos deverão estar presentes no momento da abertura e do encerramento da apuração. A ausência implicará na perda do direito de reclamar ou questionar a apuração dos votos.

3.5 – Em se tratando dos candidatos representantes do **Grupo A, alíneas "d", "e"** e **"f"**, dos moradores pertencentes ao Setor Atalaia, Setor Caucaia e Setor Granja Viana, não havendo acordo entre os inscritos, até as 09h, a eleição será realizada por escrutínio secreto com a participação dos moradores das respectivas regiões, no dia 16 de dezembro de 2026, devendo os procedimentos, nesse caso, se estenderem até às 14h; horário a partir do qual será encerrada a votação, lacradas as urnas que serão encaminhadas, com apoio da GCM, para apuração na Secretaria Municipal de Saúde e para contabilização dos votos. A apuração dos votos será realizada pelos membros da comissão, apenas com a presença dos candidatos e com apoio de profissionais técnicos indicados pela comissão;

3.5.1 – Em caso de empate na votação, será aplicado o seguinte critério:
I – Maior idade.

3.5.2 – Os candidatos deverão estar presentes no momento da abertura e do encerramento da apuração. A ausência implicará na perda do direito de reclamar ou questionar a apuração dos votos.

3.6 – As eleições do **GRUPO A, alíneas "d", "e"** e **"f"** serão realizadas respectivamente nos locais: Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1.401, Regional de Caucaia - R. Luís Sacramento, 624 e Regional da Granja Viana - Av. Denne, 163, na data de 16 de dezembro 2026.

3.7 – No dia 17 de dezembro de 2026, será dada publicidade dos eleitos, na sala do CMS.

3.8 - Situações não previstas neste edital serão decididas pela comissão eleitoral, que terá poder de deliberação.

3.9 –Será lavrada ata e lista de presença de todos os atos da Comissão.

Cotia 09 de novembro de 2026.

ROBERTO ALVES DE SALES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO	AÇÃO	LOCAL
Até 01/12/2026	08h às 17h	INSCRIÇÕES	PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE COTIA - CIT
02/12/2026	09h	REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	SALA DO CMS E OU SALA DE REUNIÕES SMS
03/12/2026	16h	PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES	SALA DO CMS
Até 08/12/2026	08h às 17h	PROTOCOLO DE RECURSO	PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE COTIA - CIT
10/12/2026	09h	REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO – ANÁLISE DOS RECURSOS	SALA DO CMS E OU SALA DE REUNIÕES SMS.
11/12/2026	16h	PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS	SALA DO CMS
14/12/2026	09h às 14h	ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS GRUPO A, alíneas “a”, “b” e “c” GRUPO B, alíneas “a, “b”, “c”, “d”, “e” “f” e “g”	SMS

16/12/2026	09h às 14h	ELEIÇÃO DOS VOTOS GRUPO A, alíneas “d”, “e” e “f”	ELEIÇÃO LOCAIS: SMS, REGIONAL DE CAUCAIA E REGIONAL DA GRANJA VIANA
16/12/2026	Após às 14h	APURAÇÃO	SMS
17/12/2026	Após às 12h	PUBLICIDADE DOS ELEITOS	SALA DO CMS